



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

LEI Nº 35/2005.

21 DE JUNHO DE 2005.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, COMERCIAL E AGRÍCOLA DOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE CAVACO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

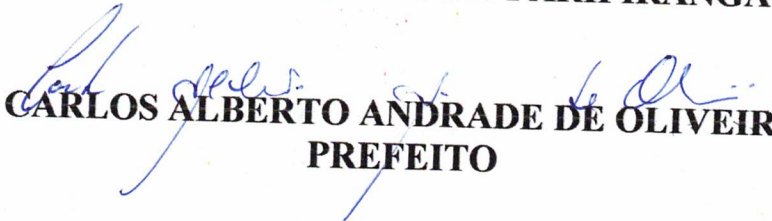
A Câmara Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, APROVA, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerado de UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, COMERCIAL E AGRÍCOLA DOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE CAVACO I, Município de Paripiranga, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Personalidade Jurídica (CNPJ) sob nº 06.193.583/0001-09.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Autor. ANALIA LEAL DOS SANTOS =VEREADORA=

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA em 21 de Junho de 2005.


CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO